



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei nº. 1566/2008

“Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências”

A câmara Municipal de Borda da Mata estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ONG Solidariedade, Justiça e Cidadania, situada na Praça Antônio Megale, nº.16, centro em Borda da Mata – MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.460.739/0001/25, fundada em 25/05/2005.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 19 de dezembro de 2008.


Benedito Cobra Filho

Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
PREFEITO MUNICIPAL
BORDA DA MATA - MG